REFERÊNCIAS	
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Aprecia sugestão da Deliberação CEDEP-CAU-TO nº 16-2023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 25/2023

APROVA SUGESTÃO DA DELIBERAÇÃO CEDEP-CAU-TO Nº 16-2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 19 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

CONSIDERANDO a Deliberação CEDEP/CAU/TO Nº 16-2023 *que sugere ao CAU/BR que a CRQPJ não tenha prazo superior ao prazo da responsabilidade técnica* e, encaminha o assunto para apreciação do Plenário do CAU/TO.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 116 do Regimento Interno do CAU/TO, "as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, as razões bem lançadas na Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 16/2023;

RESOLVE:

1 – Aprovar a sugestão da Deliberação CEDEP-CAU-TO nº 16-2023, acrescida de outras sugestões, consolidando assim a Deliberação:

1.1. Que a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CRQPJ), não seja emitida além do vínculo da responsabilidade técnica;

1.2. Que o vencimento da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (CRQPF) e da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CRQPJ) seja limitada a data de vencimento da anuidade.

2 – Determinar o encaminhamento da referida Deliberação ao CAU/BR;

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 19 de junho de 2023.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 25/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA				X
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 134ª*

Data: *19 de junho de 2023*

Matéria da Votação:
Aprecia sugestão da Deliberação CEDEP-CAU-TO nº 16-2023

Resultado da votação: **Sim** (5) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (6)

Ocorrências:

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*